

REQUERIMENTO N.º 170/85.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

REJEITADO P/Ot a 3 VOTOS Em 28/11/85

<u>R E Q U E I R D</u> à Douta Mesa, Executiva após ouvir o Soberano Plenário, seja enviado expediente a Se cretária de Educação e Cultura, convidando-a a compare cer ao Plenário da Câmara Municipal afim de ser questio nada sobre problemas relacionado com o Magistério Público Municipal.

SALA DAS ASSÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 1985.

VEREADOR WALTER DE BESSA TEIXEIR

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO, que é de competência da Câmara Municipal o convite para que os Senhores Secretários, ou funcionários que ocupem cargos equivalentes, compareçam, ao Plenário da Câmara para prestar esclarecimentos;

CONSIDERANDO, que tal pedido tem amparo na Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975 no seu art. 58, XV, podendo entretanto ser negado pelo Plenário pela sua soberania.

CONSIDERANDO, o momento difícil porque passa o MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, com problemas de natureza salarial, na valorização profissional, cuja manifestação já observamos através de um ATO PÚBLICO, é de bom alvitre os esclarecimentos da responsável pela Secretária;

CONSIDERANDO, finalmente que ninguém melhor do que a Secretária para falar da renovação do ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, diploma que regerá os destinos de uma classe laboriosa que são os Professores.

SALA DAS SESSÕES; 22 DE NOVEMBRO DE 1985.

EREADOS METER DE BESSA TEIXEIRA

Autor-